C/2025/2626

7.5.2025

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.11983 — INFLEXION / 65 EQUITY PARTNERS / KEE SAFETY)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(C/2025/2626)

1. Em 25 de abril de 2025, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Inflexion Private Equity Partners LLP («Inflexion», Reino Unido),

— 65 Equity Partners Pte. Ltd. («65EP», Singapura) controlada em última instância pela Temasek Holdings (Private) Limited (Singapura),

— Kee Safety Group («Kee Safety», Reino Unido), controlada em última instância pela Intermediate Capital Group PLC («ICG», Reino Unido).

A Inflexion e a 65EP vão adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da totalidade da Kee Safety.

A concentração é efetuada mediante aquisição de participações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A 65EP é uma sociedade de investimento sediada em Singapura e ativa à escala mundial que procura apoiar os fundadores de empresas no seu percurso de crescimento. A 65EP investe em empresas de média dimensão, familiares e lideradas por empresários no Sudeste Asiático, na Europa e nos Estados Unidos, em múltiplos setores abrangendo bens de consumo, produtos industriais, serviços às empresas, cuidados de saúde e tecnologia,

— A Inflexion é uma sociedade de participações privadas de média dimensão sediada no Reino Unido, que investe em empresas de elevado crescimento mediante uma participação minoritária ou maioritária e que detém cerca de 11 mil milhões de libras esterlinas sob gestão e detém ainda, direta ou indiretamente, investimentos em cerca de 58 empresas ativas nos seguintes setores: serviços às empresas, bens de consumo, serviços financeiros, cuidados de saúde e educação, indústria e tecnologia,

— A Kee Safety é uma empresa sediada no Reino Unido ativa à escala mundial que desenvolve, fabrica, distribui, instala e mantém equipamento para prevenção de quedas e equipamento para acesso seguro.

3. Após análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada é suscetível de ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Contudo, isto não prejudica a decisão definitiva da Comissão.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um tratamento simplificado de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho relativo ao controlo das concentrações de empresas ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 160 de 5.5.2023, p. 1.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação. Deve ser indicada a seguinte referência:

M.11983 — INFLEXION / 65 EQUITY PARTNERS / KEE SAFETY

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË